



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR**

**COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA CONSUP Nº 013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

AVISO Nº 08

Assunto: Retificação *ex officio* do Aviso nº 03 – Quantidade de Representantes Docentes e Técnico-Administrativos por Campus e da Reitoria. Alteração na quantidade de Representantes Técnico-Administrativos do Campus Timon e da Reitoria e quantidade de Representantes Docentes do Campus São Luís – Monte Castelo.

A Presidente da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Representantes dos Segmentos Docente e Técnico-Administrativo que comporão o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme Portaria CONSUP Nº 013, de 14 de dezembro de 2015, divulga a **Retificação parcial *ex officio* do Aviso nº 03 – Quantidade de Representantes Docentes e Técnico-Administrativos por Campus e da Reitoria** e do respectivo **Anexo Aviso nº 03**, no que se refere ao itens **Quantidade de Representantes Técnico-Administrativos do Campus Timon e da Reitoria e Quantidade de Representantes Docentes do Campus São Luís – Monte Castelo** para a escolha dos representantes do Conselho Superior do Instituto Federal do Maranhão, permanecendo inalteradas as demais disposições e respectivos anexos.

São Luís, 16 de março de 2016.

Rebeca Reis Carvalho

Presidente

Portaria CONSUP nº 013/2015

ANEXO AVISO Nº 08



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA CONSUP Nº 013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

ANEXO DO AVISO Nº 08

DIVULGAÇÃO DA QUANTIDADE DE REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS POR CAMPUS E DA REITORIA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO.

Onde se lê:

ANEXO AVISO Nº 03 – Representantes por segmento em cada Campus e Reitoria – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.

II – Para o segmento técnico-administrativo será computado 01 (um) representante para cada 45 (quarenta e cinco) servidores, de acordo com a tabela abaixo:

Nº	CAMPUS	Nº DE REPRESENTANTES
21	Timon	01
27	Reitoria	03

Leia-se:

ANEXO AVISO Nº 03 – Representantes por segmento em cada Campus e Reitoria – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.

II – Para o segmento técnico-administrativo será computado 01 (um) representante para cada 45 (quarenta e cinco) servidores, de acordo com a tabela abaixo:

Nº	CAMPUS OU UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE REPRESENTANTES
-----------	---	-----------------------------

lho

21	Timon	02
27	Reitoria	04

Onde se lê:

ANEXO AVISO Nº 03 – Representantes por segmento em cada Campus e Reitoria – DOCENTES.

II – Para o segmento docente será computado 01 (um) representante para cada 60 (sessenta) servidores, de acordo com a tabela abaixo:

Nº	CAMPUS	Nº DE REPRESENTANTES
19	São Luís – Monte Castelo	04

Leia-se:

ANEXO AVISO Nº 03 – Representantes por segmento em cada Campus e Reitoria – DOCENTES.

II – Para o segmento docente será computado 01 (um) representante para cada 60 (sessenta) servidores, de acordo com a tabela abaixo:

Nº	CAMPUS	Nº DE REPRESENTANTES
19	São Luís – Monte Castelo	05

kkk